

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.103, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Dá nova redação ao art. 26, à letra "f" do art. 13, e à letra "b" do art. 16, todos da lei n. 2.940 de 6 de abril de 1937.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a redação abaixo os seguintes dispositivos da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, a saber:

"Artigo 26 — Os oficiais e praças invalidados em consequência de moléstia ou ferimento adquiridos em campanha, ou por motivo de desastre ou acidente em serviço, serão promovidos ao posto ou graduação imediatamente superior e em seguida, reformados, percebendo os vencimentos e vantagens desse posto ou graduação, qualquer que seja o tempo de serviço".

Letra "f" do art. 13:

"No caso de invalidez por moléstia resultante de condições inerentes ao serviço, ou em razão de doenças de que trata o art. 1.º, do decreto n. 9.692, de 29 de outubro de 1938, vencimentos integrais, qualquer que seja o tempo de serviço".

Letra "b" do art. 16:

"No caso de invalidez por moléstia resultante de condições inerentes ao serviço, vencimentos integrais, qualquer que seja o tempo de serviço".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.104, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Waldomiro Alves.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Waldomiro Alves, para locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 1.º de julho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), do prédio sito à rua José Alvim n. 192, em Atibaia, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.105, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Adélino Pinto da Silva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Adélino Pinto da Silva, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito à rua das Indústrias s.n., no Distrito de Tujuguaba, município de Mogi Mirim, destinado ao funcionamento do Posto Policial daquele distrito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.106, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Vito Samadello.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Vito Samadello, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de outubro de 1943, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua Conselheiro Joao Alfredo n. 403, em Ipaussu, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia, Cadeia Pública, e Posto Policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.107, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Aprova termo de rescisão de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Manoel Nunes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o termo celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Manoel Nunes, para rescisão, a contar de 16 do corrente mês, do contrato aprovado pelo decreto n. 13.195, de 21 de janeiro de 1943, para locação do prédio sito à rua Cônego Scipião n. 10, em Prainha, onde funcionou a Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.108, DE 1.º DE AGOSTO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Irmandade de Misericórdia de Caconde.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a Irmandade de Misericórdia de Caconde, para locação, pelo prazo de dois anos, a contar de 1.º de junho do corrente exercício mediante o aluguel mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua 9 de Julho, n. 95, na mesma cidade, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de agosto de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 1-8-1944

Nomeando: nos termos do art. 2.º, letra "a", da Resolução n. 126, de 22-5-44, o sr. Raphael Sereno para exercer, interinamente e a título precário, o cargo de Investigador de 4.ª classe do Corpo de Investigadores, da Secretaria da Segurança Pública, vago em virtude do falecimento de Alvaro dos Santos Pedreira;

Exonerando: Orlando Augusto Lopes, do cargo de praticante interino de radiotelegrafista do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de ter sido nomeado para exercer, interinamente e a título precário, o cargo de radiotelegrafista do referido Departamento;

Exonerando: nos termos do art. 93, § 1.º, letra "b" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. José Thomaz da Silva, do cargo de carcereiro, interino, da cadeia pública de Getulina, 5.ª classe, a partir de 13-11-1943;

RETIFICAÇÕES

Foi promovido o seguinte escrevente de Polícia: Por Antiquidade: Benedito Rocha — do cargo de Escrevente de 1.ª classe para o de classe Especializada;

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI
Diretor em comissão
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA
Redator secretário: VOAC DE OLIVEIRA FILHO
Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Nomeando: nos termos do art. 2.º, letra "a", da Resolução n. 126, de 22-5-44, o sr. Sebastião Toledo para exercer, interinamente e a título precário, o cargo de carcereiro da cadeia pública de Getulina, a partir de 4-3-44, na vaga verificada com a demissão do sr. Eurico Felipe Heringer;

nos mesmos termos, os seguintes senhores para exercer, interinamente e a título precário os cargos de Investigadores, de 4.ª classe do Corpo de Investigadores da Secretaria da Segurança Pública:

Nicolau Miguel Daher — na vaga de Eduardo Padalino, demitido; e
João Soares Macedo — na vaga de Agenor Ribeiro dos Santos Camargo, aposentado.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 1.º-8-1944

Foram nomeados os srs: Paulo Marcondes Clario para, interinamente e no período de 1.º a 30 de junho último, exercer o cargo de vice-diretor da Escola Normal e Colégio Estadual "Dr. Alvaro Guilão, em São Carlos, então vago; Rubens Cintra Damasceno para reger, interinamente e a partir de 12 de abril do corrente ano, a cadeira de Inglês do Colégio Estadual de Rio Preto, na vaga verificada com a dispensa do sr. José Moreira da Silva, por decreto de 11, publicado a 12 de abril de 1944; com fundamento no art. 16, inciso I, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 14.070, de 12-7-1944, o sr. José Rodolpho dos Santos, contador da Diretoria de Assistência a Psicopatas, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Contabilidade — padrão "J" — da Secretaria da referida Diretoria.

Foram nomeados, nos termos do art. 12, § único, do decreto-lei n. 14.002, de 25/5/1941, para exercer o cargo de professor de Desenho Pedagógico, Padrão "H" os srs: Archimedes Dutra, da Escola Normal e Colégio Estadual Dr Alvaro Guilão", em São Carlos, ficando exonerado do cargo de professor de Desenho do referido estabelecimento, João Dorat, da Escola Normal "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho" e Colégio Estadual de Casa Branca, ficando exonerado do cargo de professor de Desenho do referido estabelecimento; Marcelino Velez, da Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas, ficando exonerado do cargo de professor de Desenho do referido estabelecimento.

Foram nomeados, interinamente, de conformidade com o art. 2.º, § 2.º, da Resolução n. 126, de 22-5-44, e com fundamento no art. 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, os srs: d. u. Celsina Mello e Maria Aparecida Gonçalves para exercer o cargo de quarto escrivão de Posto de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, criado pelo decreto-lei n. 13.439, de 30-6-1943; Aloysio Lima Figueiredo para exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, na vaga do sr. Francisco Ferreira de Arruda Roza, exonerado por decreto desta data; José Delle Cave para exercer o cargo de servente-técnico, da Subdivisão Técnico-Administrativa, do Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, na vaga verificada com a exoneração, a pedido, do sr. Arthur da Silva, por decreto de 27, publicado a 28 de junho último; e d. Maria Aparecida Vieira da Fonseca, para exercer o cargo de servente de Centro de Saúde de 2.ª categoria, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, criado pelo decreto-lei n. 13.439, de 30-6-1943, e na vaga do sr. Afonso Gimenez, cuja admissão foi tornada sem efeito por decreto de 11 de julho último.

Foram designados, nos termos do art. 3.º, § único, do decreto n. 7.318, de 5-7-1935, d. Leonor de Campos, adjunta do Curso Primário, anexo à Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga, para exercer, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 200,00, as funções de diretor do referido Curso Primário, no período de 1.º a 20 de abril do corrente ano, em que esteve comissionada no cargo de assistente da 1.ª Seção (Educação), do mesmo estabelecimento;

nos termos do art. 979, § 1.º, do decreto n. 5.281, de 21-4-1933, o sr. Antônio Chaluppe Filho, professor de Greco, contratado, do Colégio Estadual "Euclides da Cunha", em São José do Rio Pardo, para dar, no referido estabelecimento, durante o período de 13 de se-